



LEI Nº 1.118/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ |
| PROTOCOLO Nº <u>732018</u> |
| DATA. <u>25</u> / <u>10</u> / <u>18</u> |
| HORAS. <u>11:30</u> |
| <u>Att. Alcio</u> |
| RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO |

DENOMINA A RUA MANOEL MIGUEL DE ARAÚJO NO BAIRRO GERALDO SARAIVA NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada à RUA MANOEL MIGUEL DE ARAÚJO, uma Rua sem denominação com início ao poente em terreno de terceiros, cruzando as ruas José Nogueira de Vasconcelos e a Rua Maria Nogueira Beviláqua e findando ao nascente em terreno de terceiros localizada no Bairro Geraldo Saraiva no município de Tianguá, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 22 de outubro de 2018.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal

Google Maps



Rua Nº. 118/118 - Rua Manoel Miguel de Araújo

Imagens ©2018 CNES / Airbus, DigitalGlobe, Dados do mapa ©2018 Google

500 m